O Departamento Regional do SENAI Sergipe - SENAI/DR/SE, torna público o Edital para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, o qual será regido pelas disposições a seguir:

1.0 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital do Departamento Regional do SENAI Sergipe, visa disciplinar as regras para ingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na modalidade presencial.

1.2 Os cursos informados neste edital podem ter até 20% de sua carga horária na modalidade à distância, conforme informado na tabela do item 2.1.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
Anexo I – Configuração mínima do Computador.

2.0 – DOS CURSOS

2.1 Os cursos **relacionados na planilha abaixo** serão realizados nas localidades indicadas e as turmas serão formadas com o preenchimento das vagas disponibilizadas por curso/turma, por ordem cronológica de matricula, com os candidatos que comprovem o requisito de acesso:

MUNICÍPIO **ARACAJU**							
Unidades	**Endereço**	**Cursos**	**Carga Horária**	**Turma**	**Início Previsto**	**Turno**	**Vagas**
CETCC	Rua Propriá, 201, Bairro Centro	Técnico em Mecânica	1.420h (20% em EAD)	1ª	02.03.2020	Noturno	30
	Rua Propriá, 201, Bairro Centro	Técnico em Eletromecânica	1.500h (20% em EAD)	1ª	02.03.2020	Noturno	30
	Rua Propriá, 201, Bairro Centro	Técnico em Mecânica	1.420h (20% em EAD)	1ª	06.04.2020	Noturno	30
	Rua Propriá, 201, Bairro Centro	Técnico em Eletromecânica	1.500h (20% em EAD)	1ª	11.05.2020	Matutino	30

Unidades	**Endereço**	**Cursos**	**Carga Horária**	**Turma**	**Início Previsto**	**Turno**	**Vagas**
CETAF - AJU	Av. Tancredo Neves, nº2001, Inácio Barbosa	Técnico em Eletrotécnica	1.260h (20% em EAD)	1ª	11.05.2020	Noturno	30

3.0– DOS REQUISITOS PARA ACESSO AOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO

O acesso será mediante matrícula dos candidatos condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

3.1 Comprovar a escolaridade mínima exigida pelo curso – Ter concluído o Ensino Médio;

3.2 Apresentar cópia dos documentos exigidos para efetivação da matrícula, citados no item 4 deste Edital;

3.3 Ter vaga na turma escolhida pelo candidato;

3.4 As vagas serão preenchidas por ordem cronológica, pelos candidatos que atenderem a todos os requisitos dos itens 3 e 4 deste Edital no período de matriculas;

3.5 Terão prioridade de matricula, as pessoas com deficiência – PcD, de acordo com o disposto no item 6.1.

4.0 - DA MATRÍCULA

4.1 A matrícula para o curso, será realizada no período de **20 de janeiro de 2020 até 11 de maio de 2020**, no **Balcão de Atendimento na Unidade Operacional "Centro de Educação e Tecnologia Coelho e Campos" – CETCC**, situada na Rua Propriá, nº201, Centro – Aracaju/SE, no horário de **Segunda a Quinta de 08:00 às 20:00 e nas Sextas- feiras 08:00 às 18:00**;

4.2 A matrícula em Estância/SE, será no período de **20 de janeiro de 2020 até 11 de maio de 2020**, no **Balcão de Atendimento Unidade Operacional "Centro de Educação e Tecnologia Albano Franco/Estância" – CETAF – EST,** situada na Av. Raimundo Silveira Souza, 512 Centro- Estância/SE, no horário das **7:30 às 11:30 e de 13:00 às 17:00;**

4.3 O candidato que comparecer ao local de atendimento, mas não concluir o processo de matricula que inclui a

documentação constante no item 4.4, não estará com vaga garantida ou reservada;
4.4 Deverão ser apresentados os originais e entregues no ato da matrícula cópias dos documentos obrigatórios abaixo relacionados:

a) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio autenticado ou Declaração original de Conclusão do Ensino Médio ou Cópia do Diploma autenticado de Ensino Superior ou Cópia de Declaração original de Conclusão do Ensino Superior.
b) Cópia do CPF próprio do candidato, independente da idade;
c) Cópia da carteira de identidade – RG;
d) Duas fotos 3x4;
e) Cópia do comprovante de residência, sendo aceito qualquer documento dos últimos três meses, que seja entregue pelos correios ou fatura da energia ou de água onde conste endereço com CEP correto e destinatário em nome do candidato ou dos pais constantes no RG;
f) Cópia do documento comprobatório de guarda, no caso de responsáveis que não sejam pais do candidato;
g) Cópia do RG e CPF do responsável (pai ou mãe), caso o candidato tenha menos de 18 anos, sendo avô ou avó, incluir Certidão de Nascimento para comprovação do parentesco.

4.4.1 Quaisquer das documentações acima apresentadas no ato da matricula devem ser emitidas pelo estabelecimento de ensino com funcionamento autorizado pelos órgãos de Educação do País.
4.4.2 Para documentações de origem estrangeira, devem as mesmas já terem passado pelo processo de revalidação junto aos órgãos educacionais do País.
4.5 Não haverá matrícula condicionada à apresentação posterior de documentos;
4.6 O período de matriculas previsto nos itens 4.1 e 4.2 poderá ser prorrogado a critério da Instituição, sendo divulgado no site do SENAI Sergipe www.se.senai.br e na página do SENAI no Facebook.

5.0- DO VALOR DO CURSO

5.1 O valor do curso poderá ser parcelado no boleto bancário ou no cartão de crédito, para qualquer curso ofertado de acordo com número de parcelas, por curso informado na tabela abaixo:

VALORES DOS CURSOS				
Título do Curso	**Carga horária**	**Número de parcelas ***	**Valor da Parcela**	**Valor Total**
Técnico em Mecânica	1.420h	22	R$295,45	R$ 6.500,00
Técnico em Eletromecânica	1.500h	22	R$295,45	R$ 6.500,00
Técnico em Mecânica	1.420h	22	R$295,45	R$ 6.500,00
Técnico em Eletrotécnica	1.260h	20	R$299,00	R$ 5.980,00
Técnico em Eletromecânica	1.500h	22	R$295,45	R$ 6.500,00
(*) parcelamento no boleto ou no cartão de crédito				

6.0 – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIAS

6.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de matricular-se para acesso em Cursos Técnicos de Nível Médio, e a elas será reservada de forma gratuita, 01 (uma) vaga por turma do total das vagas oferecidas, o que corresponde a 5% (cinco por cento) de acordo com a Política Institucional da Entidade.
6.2 Consideram-se pessoas com deficiência àquelas que se enquadram nas categorias descriminadas no Artigo 5º, § 1º, I do Decreto nº 5.296/2004.
6.3 No ato da matrícula, o candidato com deficiência deverá declarar, no cadastro, a condição e o tipo de deficiência.
6.4 O candidato com deficiência que, no ato da matricula, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.5 Será eliminado da lista de pessoas com deficiências o candidato, cuja deficiência assinalada no cadastro não se constate.
6.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiências, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

7.0 – DO INÍCIO DAS AULAS

7.1 O início das aulas está previsto no item 2.1 deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Instituição sendo informado ao candidato no ato da matricula.

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As aulas serão realizadas no turno noturno das 18:50 às 21:50 de segunda a sexta e das 07:30 às 11:30 de segunda a sexta, exceto nos dias de aulas não presenciais;
8.2 Estão previstas atividades não presenciais em até 20% da carga horária do curso, com garantia de atendimento por docentes e tutores, utilizando a infraestrutura tecnológica de ambiente virtual de aprendizagem, mediante acesso via login e senha para os alunos matriculados, respaldado na Resolução CNE nº 6, de 20/09/2012;
8.3 As aulas à distância, via ambiente virtual de aprendizagem, serão acessadas pelo aluno matriculado, através de seus recursos próprios: computador com acesso à Internet e pacote Office ou na Biblioteca da Unidade de Ensino em que o curso está sendo realizado;
8.4 Para realização das atividades não presenciais em unidades curriculares à distância, é recomendado que o aluno tenha dedicação semanal de 20 horas inclusive participando dos momentos presenciais obrigatórios;
8.5 A configuração mínima do computador está descrita no Anexo I deste Edital;
8.6 O SENAI/DR-Sergipe, reserva-se ao direito de não iniciar a turma na data prevista, considerando o número mínimo de alunos adequado (levando-se em conta os aspectos didáticos, pedagógicos e econômico-financeiros);
8.7 O SENAI/DR-Sergipe, reserva-se ao direito de iniciar novas turmas de cursos que estejam contemplados neste Edital em períodos e turnos diferentes para atender as demandas.
8.8 Os cursos divulgados neste Edital não preveem Estágio Profissional Supervisionado, respaldado pelo art nº21, parágrafo terceiro da Resolução CNE nº 6, de 20/09/2012;
8.9 A Unidade Curricular TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) permite entre outras estratégias, que o aluno apresente Relatório de Estágio voluntário para nota desta Unidade.
8.10 No caso do aluno realizar Estágio Não-Obrigatório (Estágio Voluntário), o agente de integração é o Instituto Euvaldo Lodi – IEL, que é o órgão conveniado ao SENAI para a intermediação de estágio entre SENAI e empresas conveniadas ao IEL.
8.11 O prazo para impugnação do presente edital será de dois dias úteis a contar da data de sua publicação no site do SENAI: www.se.senai.br.
8.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAI/DR-SE;
8.13 Para emissão do Diploma de Técnico de Nível Médio após a conclusão do curso técnico, o aluno deverá ter entregado cópia autenticada do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
8.14 Fica eleito o Foro da Comarca do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI Departamento Regional de Sergipe para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Aracaju, 13 de janeiro de 2020

Paulo Sérgio de Andrade Bergamini
DIRETOR REGIONAL DO SENAI/DR/Sergipe

ANEXO I - Configuração mínima do Computador

É recomendável a configuração mínima de:

Hardware:
Monitor com resolução de 1366 x 768 pixels ou superior;
Processador Dual Core 2GHz ou superior;
Memória RAM 2GB ou mais;
Placa:
- on board no processador: qualquer uma, com pelo menos 128MB de memória compartilhada;
- on board na placa mãe: placas lançadas de 2011 em diante, com pelo menos 128MB de memória compartilhada (pode haver impacto no desempenho);
- on board Vídeo: de 128MB ou superior;
- Para o curso Técnico em Automação Industrial - Placa gráfica aceleradora de vídeo off board: Nvdia FX 5500 com 128 MB ou superior;
- Placa de Rede 10 Mbps Ethernet ou superior.

Software:
Sistema Operacional:
- Windows XP ou superior;
- MAC OS 10.5.2 (Leopard) ou superior;
- Não há suporte para sistemas operacionais Linux e Android: A ferramenta Unity utilizada para desenvolvimento dos simuladores ainda não disponibiliza Plugin Web Player para os navegadores destes sistemas operacionais.

Navegadores:
- Mozilla Firefox atualizado;
- Google Chrome atualizado;
- Internet Explorer 9 ou superior;
- Safari 3.1 ou superior;
Plugin Unity Web Player atualizado;
Plugin Flash Player 11 ou superior.

Internet:
Conexão Banda Larga de 300 kbps (por computador)